



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS: MARCONI SILVA DE SOUZA, CNPJ Nº.45.926.115/0001-40, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DE 2024, NA CIDADE DE LAGEDO DO TABOCAL - BA, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024.

1.2. – Da Natureza do objeto

Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de **Inexigibilidade de Licitação** prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1.3 – Das Especificações do objeto

BANDAS/GRUPOS/ARTISTAS	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR DOS SHOWS
BANDA XOTE APIMENTADO	22/06/2024	01:00	R\$12.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a tradição dos festejos juninos na cidade de Lagedo do Tabocal/BA, os quais representam não apenas uma celebração festiva, mas um elo vital entre a comunidade local e suas raízes culturais, torna-se imperativo garantir a continuidade e a qualidade dessas celebrações.

Os festejos juninos são identificados como um patrimônio imaterial de valor inestimável para a região na qual se encontra a cidade de Lagedo do Tabocal, sendo parte integrante da identidade e do orgulho da população. Essa tradição não apenas preserva as manifestações culturais nordestinas, mas também fortalece os laços comunitários, promove a inclusão social e fomenta a economia local.

Nesse contexto, a contratação de um profissional artístico de renome e talento reconhecido para se apresentar nos festejos juninos de 2024 é justificada pela necessidade de garantir uma experiência cultural histórica e enriquecedora para os moradores de Lagedo do Tabocal e para os visitantes que se unem à celebração.

A escolha da inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, se justifica pela singularidade do serviço a ser contratado. A expertise e a reputação do profissional artístico selecionado são essenciais para proporcionar uma performance de alta qualidade, capaz de emocionar e envolver o público, mantendo viva a chama da tradição junina.

Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, Lagedo do Tabocal – BA
CNPJ Nº.16.434.441/0001-31 - CEP 45.365.000 / (73) 3556-1227



Ao investir na contratação direta desse profissional, não estamos apenas honrando nossa história e cultura, mas também fortalecendo os laços de pertencimento e o sentimento de comunidade entre os lagedenses. Além disso, contribuimos para o desenvolvimento socioeconômico da região, ao atrair turistas e gerar oportunidades para os empreendedores locais durante os festejos.

Portanto, a contratação de profissional artístico por meio da inexigibilidade de licitação para os festejos juninos de 2024 em Lagedo do Tabocal/BA é justificada pelo compromisso com a preservação das tradições culturais, o fortalecimento dos laços comunitários e o estímulo ao desenvolvimento local

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa à expedição do Ato de Inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2024, para assegurar o pagamento das obrigações, com base no ofício expedido pelo setor de contabilidade em anexo.

Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta. Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar que os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere a contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 – O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora Elivânia Gomes Santiago, Encarregado de Area, Matricula N°.912086, Matricula N°.001/2024.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 – A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação dos artistas nos Festejos Juninos de 2024 do município de Lagedo do Tabocal, que acontecerá no dia 22 de junho de 2024.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada obriga-se a:

6.1.1 – Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência a cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber.

6.1.2 – Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda.

Rua Francisco Ezequiel Barbosa, N°.97, Centro, Lagedo do Tabocal – BA
CNPJ N°.16.434.441/0001-31 - CEP 45.365.000 / (73) 3556-1227



- 6.1.3 – Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show.
- 6.1.4. A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecida, no palco central, nesta cidade de Lagedo do Tabocal, para cumprir 60 minutos de show.
- 6.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 6.1.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 6.1.9 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.10 – Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- 6.1.11 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- 7.1.1 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- 7.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.
- 7.1.5 – Conferir a prestação do serviço, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 7.1.6 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.
- 7.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.
- 7.1.8 – Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical.
- 8.1.2 – O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 – O prazo de vigência do contrato inicia-se em 19/06/2024 e finalizando em 31/08/2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.

Lagedo do Tabocal-BA, 18 de junho de 2024

TIAGO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO abertura de Processo Administrativo para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações abaixo:

1 — Objeto: Contratação de Profissionais Artísticos: MARCONI SILVA DE SOUZA, CNPJ Nº45.926.115/0001-40, para apresentação musical durante os Festejos Juninos de 2024, na cidade de Lagedo do Tabocal/BA, no dia 22 de junho de 2024.

2 — Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

3— Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2015 – PROMOÇÃO E APOIO A FESTAS POPULARES E EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000, 17010000

4 — Valor Global: R\$12.000,00(doze mil reais).

Após abertura do processo administrativo seja encaminhado para a Procuradoria Jurídica, Controladoria e Comissão de Contratação para emissão de parecer.

Lagedo do Tabocal — Bahia, 18 de junho de 2024.

Antônio Marcos Araújo de Sena
Prefeito Municipal

Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, Lagedo do Tabocal – BA
CNPJ Nº.16.434.441/0001-31 - CEP 45.365.000 / (73) 3556-1227